



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº23292.023580/2017-27
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2017/AT-GAB/IFSC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA – IFSC E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL -
UCS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
CURRICULARES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **IFSC**, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60, sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros – Florianópolis/SC, CEP 88075-010, neste ato representado por sua Reitora a Sra. **Maria Clara Kaschny Schneider**, nomeada pelo Decreto de 15 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de Abril de 2016, portadora da Carteira de Identidade nº 3945665-0 e CPF nº 591.649.809-87, e de outro a Fundação Universidade de Caxias do Sul - UCS, doravante denominado UCS, inscrita no CNPJ nº 88.648.761/0001-03, com sede no endereço Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Petrópolis, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95070-560, neste ato representada por **Evaldo Antônio Kuiava**, empossado conforme termo de posse nº 103, de 02 de maio de 2014, portador da carteira de identidade nº 1036931648 e inscrito no CPF nº 480978290/53, resolvem celebrar este Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 11.788/2008 (lei do estágio) e a Orientação Normativa nº 02/2016 do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos da UCS nas dependências do IFSC; e os alunos do IFSC, nas dependências da UCS.

§ 1º As Instituições de Ensino (IES) envolvidas neste Termo de Cooperação Técnica, isto é, o IFSC e a UCS, podem atuar como instituição de ensino ou como unidade concedente de

1
2

estágio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio dos alunos. As instituições envolvidas serão doravante denominadas de IES-Escola e IES-Concedente.

§ 2º Para fins deste Termo de Cooperação Técnica, entende-se o estágio curricular como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 3º O estágio curricular, respeitados os requisitos fixados em lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA IES-ESCOLA

Compete a IES-Escola:

- 2.1 Celebrar, através da Coordenadoria de Estágios ou órgão equivalente na IES-Escola, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a parte concedente e o aluno.
- 2.2 Avaliar as instalações da concedente e a sua adequação à formação cultural e profissional do aluno.
- 2.3 Indicar um professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 2.4 Disponibilizar no início de cada período letivo, através do *site* da Instituição, o calendário acadêmico.
- 2.5 Exigir do estagiário, em prazo não superior a um período letivo, relatório de atividades conforme estabelecido no TCE e nas normas do curso. O relatório deve ser entregue pelo aluno ao coordenador de estágios do curso ou cargo equivalente devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- 2.6 Disponibilizar, quando solicitado pelo aluno, documento assinado pelo professor contendo as datas de avaliações escolares da disciplina sob sua responsabilidade para fins de redução da carga horária de estágio no período.
- 2.7 Zelar pelo cumprimento do TCE, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas cláusulas.
- 2.8 Efetuar, mensalmente, o pagamento do seguro contra acidentes pessoais para o aluno em estágio obrigatório sem bolsa, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA IES-CONCEDENTE

Compete a IES-Concedente:

- 3.1 Conceder estágios ao corpo discente da IES-Escola, observadas a legislação vigente e as disposições deste convênio.
- 3.2 Comunicar à IES-Escola o número de vagas de estágio disponíveis por curso/área de formação, para a devida divulgação e encaminhamento de alunos.
- 3.3 Selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela IES-Escola.
- 3.4 Celebrar o TCE com a IES-Escola e com o aluno, zelando pelo seu cumprimento.
- 3.5 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- 3.6 Indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

3.7 Efetuar, mensalmente, o pagamento do seguro contra acidentes pessoais para o aluno em estágio não obrigatório e em estágio obrigatório com bolsa, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

3.8 Conceder bolsa e auxílio-transporte para o aluno em estágio não obrigatório, cujo valor será fixado no TCE.

3.9 Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha a duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado dentro do período aquisitivo do TCE, preferencialmente durante as férias escolares.

3.10 Conceder ao estagiário, no caso de estágio remunerado, durante o recesso escolar a que se refere o item 3.9, o valor correspondente à bolsa de maneira integral.

3.11 Assegurar que o estagiário encaminhe o relatório de atividades definido no item 2.5, dando vistas de que as atividades descritas no referido relatório foram devidamente realizadas pelo estagiário, como prevê o item VII do Art. 9º da Lei 11.788.

3.12 Certificar, por ocasião do desligamento do estagiário, o período de realização do estágio, as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

3.13 Informar a IES-Escola sobre a frequência e o desempenho dos estagiários, observadas as exigências de cada curso, quando for o caso.

3.14 Solicitar a IES-Escola, a substituição do estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PROGRAMA DE ATIVIDADES

Firmar-se-á para cada estagiário o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e o Programa de Atividades de Estágio (PAE), sendo ambos elaborados em comum acordo entre a Proponente, a Concedente e o Aluno.

§ 1º O TCE deverá contemplar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar/acadêmica do aluno e ao horário e calendário escolar/acadêmico.

§ 2º À medida que o desempenho do aluno for avaliado progressivamente, o PAE será incorporado ao TCE por meio de aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADE

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 2 (dois) anos, contados a partir da data de início da vigência TCE. Os estágios terão a carga horária semanal de atividades e a duração explicitadas no TCE e PAE, observado o disposto nos Regulamentos dos Cursos/Áreas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

3



O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante formalização de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá validade de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis/SC, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 17 de novembro de 2017.



Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC


Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IFSC
Reitora em Exercício
Portaria 1881, D.O.U de 01/12/2011



Evaldo Antônio Kuiava
Reitor da UCS

Testemunhas:

IFSC



Nome: Marco Aurélio Costa
CPF: 00261546089

Nome:
CPF:



CAMPUS JOÃO CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017 UASG 158373

Nº Processo: 23134032924201710. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para os diversos setores do Campus, durante os exercícios de 2017 - 2018, a fim de dar suporte aos mesmos para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Br 406, Km 73, Nº 3500 - Penmetro Rural JOAO CAMARA - RN ou www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifm.edu.br.

IVES BRUNO DE LIMA SILVA
Assistente Administrativo

(SIDE - 21/11/2017) 158373-26435-2017NE800070

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/017 UASG 158368

Nº Processo: 23058025304201776. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente licitação tem por objeto a contratação dos seguintes serviços: Fomento de Refeições (almoço e jantar), visando atender os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN, campus Zona Norte, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Brusque, 2926 - Conj. Santa Catarina Bairro Protegi - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: 06/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes que desejarem retirar o edital deverão acessar os sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.ifrn.edu.br.

ERIVALDO BEZERRA DE LIMA
Presidente da Cpl

(SIDE - 21/11/2017) 158368-26435-2017NE800029

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES**

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 134/2017 - UASG 158264

Nº Processo: 23360000657201730. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Chamada Pública PNAE 2017-III. Total de Itens Licitados: 00022. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Alimentação escolar, Conforme Lei Federal 11.947, Resolução 38/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Declaração de Dispensa em 07/08/2017. KELEN RIGO. Coordenadora de Assuntos Estudantis. Ratificação em 20/11/2017. ELI-SANGELA BATISTA MACIEL, Diretora Geral Substituta. Valor Global: R\$ 53.215,35. CNPJ CONTRATADA: 07.635.210/0002-86 COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES ECOLÓGICOS DO LITORAL NORTE DO RS E SUL DE S. Valor: R\$ 405,50. CNPJ CONTRATADA: 11.329.990/0001-22 COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO. Valor: R\$ 12.279,00. CNPJ CONTRATADA: 12.184.219/0001-77 ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BENTO. Valor: R\$ 37.885,55. CNPJ CONTRATADA: 14.169.702/0001-08 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA. Valor: R\$ 2.645,30.

(SIDE - 21/11/2017) 158264-26419-2017NE800018

CAMPUS ROLANTE

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 212/2017 - UASG 158743

Nº Processo: 23740000280201744. Objeto: Aquisição de cadeiras fixas, sem braço tipo secretária para o IFRS/Campus Rolante. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em razão de a contratação de pequeno valor, observou-se que a dispensa de licitação adequada a esse processo. Declaração de Dispensa em 20/11/2017. LETICIA MARTINS DE MARTINS, Direção de Ensino. Ratificação em 21/11/2017. JESUS ROSEMAR BORGES, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 20.834.805/0001-48 RAFAEL ANGELI - ME.

(SIDE - 21/11/2017) 158743-26419-2017NE800002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/external/verifica.html>, pelo código 00032017112200057

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS PINHEIRAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 158485

Nº Processo: 23276000615201758. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para instalação de ramal de alimentação de energia elétrica em rede de alta tensão, no campus Pinheiral do IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Jose Breves 550 Bairro Centro PINHEIRAL - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS NARDIS SILVA
Engenheiro

(SIDE - 21/11/2017) 158485-26433-2017NE000010

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JI-PARANA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato nº 07/2017 Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, que entre si celebraram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Ji-Paraná e ANDRÔMEDA SERPA HERMANO DE SOUZA ZAN. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93. OBJETIVO: Prorrogar pelo período compreendido entre 14/11/2017 a 20/11/2018, o prazo inicialmente estabelecido na Clausula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto, área Engenharia Química, nº 07/2017, firmado em 18/5/2017, publicado no DOU de 23/5/2017, com lotação no Campus Ji-Paraná, mantendo inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 07/2017. ASSINATURA: Fernando Alves da Silva, CPF: 729.051.902-72, pela contratante e Andromeda Serpa Hermano de Souza Zan CPF: 007.441.792-46 Contratada.

CAMPUS VILHENA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/11/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de canecas personalizadas. Total de Itens Licitados: 00016. Novo Edital: 22/11/2017 das 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia 174, Km 03, Nº4334, Zona Urbana VI-LHENA - RO. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA LOPES DE OLIVEIRA
Engenheira

(SIDE - 21/11/2017) 158342-26421-2017NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Nº 42/2017/AT-GAB/IFSC, celebrado entre a Fundação Universidade de Caxias do Sul - UCS e o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. OBJETO: Estabelece a oferta recíproca de campo de estágio para os estudantes de ambas instituições. VIGÊNCIA: Até 17/11/2022. Data de Assinatura: 17/11/2017. SIGNATÁRIOS: Evaldo Antonio Kuivava, Reitor da UCS, e Maria Clara Kaschny Schneider, Reitora do IFSC.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Nº 46/2017/AT-GAB/IFSC, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irai e o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. OBJETO: Estabelece a oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil, Matemática para Professores do Ensino Fundamental, Recreação. VIGÊNCIA: Até 21/11/2018. Data de Assinatura: 21/11/2017. SIGNATÁRIOS: Antônio Wilson Bernardi, Prefeito de Irai, e Maria Clara Kaschny Schneider, Reitora do IFSC.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONCESSÃO

Número da Concessão: 001/2014/BRA. Nº do Processo: 23312.000511/2017-60. Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP. Câmpus Bragança Paulista, CNPJ/MF: 10.882.594/0007-50. Concessionário: Paulo Roberto Farhat - ME. CNPJ/MF: 44.714.616/0001-08. Objeto: Prorrogação do

prazo de vigência contratual - aditamento - do contrato nº 003/2014, celebrado em 10/11/2014, decorrente da concessão, a título oneroso, de espaço físico da cantina do IFSP Câmpus Bragança Paulista. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência de 10/11/2017 a 09/11/2018; valor total R\$ 8.028,96. Data de assinatura: 08/11/2017.

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1566/2017

PROCESSO: 23437.000547.2017-37

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano, CNPJ/MF: 10.882.594/0017-22, torna público o resultado da Chamada Pública nº 01566/2017, que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do IFSP - Câmpus Suzano, situado a Avenida Mogi das Cruzes, nº 1501, Parque Suzano, município de Suzano/SP reuniu-se a comissão de Plano Alimentar, nos termos do Edital de chamada pública 01566/2017 para abertura dos envelopes e análise dos documentos, tendo como vencedores: itens 1, 2 e 6 o fornecedor Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda - CNPJ 05.047.086/0001-21; item 3 o fornecedor Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itapólis - CNPJ 03.754.929/0001-02; item 4 o fornecedor Cooperativa Viniícola Gambaldi Ltda - CNPJ 90.049.156/0001-50. o item 5 resultou em deserto.

BRENO TEIXEIRA SANTOS FERNOCHIO

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PRP Nº 1/17

PROCESSO Nº: 23305.013344.2017-14 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Educacional. Objeto: Concessão de 20% de descontos nas mensalidades, exceto matrículas e rematrículas, dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu oferecidos pela USCS aos servidores do IFSP. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CNPJ 10.882.594/0001-65, UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - CNPJ: 44.332.215/0001-70, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 26/10/2017, Eduardo Antonio Modena pelo IFSP, Marcos Sidnei Bassi pela USCS

EDITAL Nº 818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011 e, considerando a Lei nº 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus REGISTRO no ano letivo de 2018, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor para a área de MECATRONICA deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorrer à vaga, no período de 22/11 à 05/12 (somente dias úteis) das 8h às 12h e das 13h às 16h conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus Registro	Endereço
	Estrada Municipal do Bairro Agrochã - RGT 265, nº5180 - Bairro Agrochã, Av. Clara Gianotti de Souza, Registro - SP, 11900-000

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais) O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011 e, considerando a Lei nº 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus REGISTRO no ano letivo de 2018, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor para a área de LETRAS - PORTUGUES E INGLÊS deste Instituto Federal. As

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.